



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 489/2012-GP

Dispõe acerca da transformação da
área de atividade de um cargo vago
de Analista Judiciário - Área
Judiciária.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos VI e XIX do Regimento Interno desta Casa c/c artigo 10, inciso II, da Resolução TSE nº 20.572, de 02 de março de 2000, e

Considerando a declaração de vacância do cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, em virtude de aposentadoria do servidor José Roberto Pinto Santhiago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Portaria nº 457-GP, de 02/07/2012 - Dje: 03/07/2012);

Considerando a necessidade de dar efetividade as disposições da Resolução nº 16-TRE/RN, de 14 de novembro de 2011, lotando analistas judiciários - área judiciária nas Zonas Eleitorais do Estado;

Considerando a possibilidade de alteração de área de atividade e/ou especialidade de cargo vago, ainda que exista concurso público com prazo de validade em vigor, desde que todas as vagas previstas no edital tenham sido totalmente preenchidas (artigo 7º, inciso II, da Resolução TSE nº 22.581, de 10 de setembro de 2007);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a área de atividade de um cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária, integrante da estrutura da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, antes ocupado pelo servidor José Roberto Pinto Santhiago, para Analista Judiciário - Área Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de julho de 2012.

Desembargador Soraiva Sobrinho
Presidente